



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Sumário:(clique nas secretarias abaixo para leitura direta)

| | |
|---|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO | 14 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 14 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (ANEXOS) | 16 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.842/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 9.155/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 32 e 34 da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com a Lei Complementar n. 465/2013, de 28 de junho de 2013, DECRETA: Art. 1º Ficam alteradas, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, as denominações dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias a seguir especificadas: 1 - DE: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 2 - DE: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS PARA: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 3 - DE: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PARA: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 4 - DE: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO NORTE 21.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO NORTE PARA: 21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE 21.01 - SUBPREFEITURA DO NORTE 5 - DE: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SUL 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SUL PARA: 22.00 - SUBPREFEITURA DO SUL 22.01 - SUBPREFEITURA DO SUL 6 - DE: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA PARA: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 7 - DE: 49.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO LESTE 49.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO LESTE PARA: 49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE 49.01 - SUBPREFEITURA DO LESTE Art. 2º Ficam alterados, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, os códigos e as denominações dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias a seguir especificadas: 1 - DE: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARA: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 2 - DE: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA: 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS 3 - DE: 16.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIAS DA POLICIA MILITAR PARA: 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIAS DA POLICIA MILITAR 4 - DE: 41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA 41.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA PARA: : 52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 52.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Art. 3º Ficam alteradas, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, as denominações das Ações (atividades) consignadas aos Órgãos e Unidades Orçamentárias descritos no artigo 1º deste decreto: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 1 - DE: 11.01.04.122.0202.2.239 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.239 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Mun. da Casa Civil 2 - DE: 11.01.04.122.0202.2.240 - Contrato de Locação Bens Móveis e Imóveis - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.240 - Contrato de Locação Bens Móveis e Imóveis - Sec. Mun. da Casa Civil 3 - DE: 11.01.04.122.0202.2.243 - Publicações Legais do Executivo - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.243 - Publicações Legais do Executivo - Sec. Mun. da Casa Civil 4 - DE: 11.01.04.122.0202.2.363 - Divulgação dos Atos do Executivo - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.363 - Divulgação dos Atos do Executivo - Sec. Mun. da Casa Civil 5 - DE: 11.01.04.122.0202.2.387 - Serviços Públicos Concedidos - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.387 - Serviços Públicos Concedidos - Sec. Mun. da Casa Civil 6 - DE: 11.01.04.122.0202.2.770 - Contrato de Prestação de Serviços - Sec. Gov. PARA: 11.01.04.122.0202.2.770 - Contrato de Prestação de Serviços - Sec. Mun. da Casa Civil 7 - DE: 11.01.13.392.0206.2.377 - Eventos e Datas Comemorativas - Sec. Gov. PARA: 11.01.13.392.0206.2.377 - Eventos e Datas Comemorativas - Sec. Mun. da Casa Civil II - No Órgão e Unidade Orçamentária: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 1 - DE: 14.01.04.122.0202.1.485 - Aquisição de Veículos para ampliação da Frota SMTT PARA: 14.01.04.122.0202.1.485 - Aquisição de Veículos para ampliação da Frota SMMU 2 - DE: 14.01.04.122.0202.2.236 - Contratos de Prestação de Serviços - SMTT PARA: 14.01.04.122.0202.2.236 - Contratos de Prestação de Serviços - SMMU 3 - DE: 14.01.04.122.0202.2.498 - Programa de Apoio Administrativo da SMTT PARA: 14.01.04.122.0202.2.498 - Programa de Apoio Administrativo da SMMU 4 - DE: 14.01.04.122.0202.2.535 - Serviços Públicos Concedidos - Sec. Transp. PARA: 14.01.04.122.0202.2.535 - Serviços Públicos Concedidos - SMMU 5 - DE: 14.01.04.122.0202.2.573 - Contratos para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica - Trans. Term. PARA: 14.01.04.122.0202.2.573 - Contratos para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica - SMMU 6 - DE: 14.01.04.122.0202.2.584 - Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis - Transp. Term. PARA: 14.01.04.122.0202.2.584 - Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis - SMMU 7 - DE: 14.01.04.122.0202.2.585 - Contrato de Prestação de Serviços Terceirização - SMTT PARA: 14.01.04.122.0202.2.585 - Contrato de Prestação de Serviços Terceirização - SMMU III - No Órgão e Unidade Orçamentária: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

ADMINISTRAÇÃO 1 - DE: 15.01.04.122.0202.2.001 - Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis - Secretaria de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.001 - Contratos de Locação de Bens Móveis e Imóveis - SMA 2 - DE: 15.01.04.122.0202.2.002 - Serviço Públicos Concedidos - Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.002 - Serviço Públicos Concedidos - SMA 3 - DE: 15.01.13.391.0206.2.003 - Arquivo Histórico do Município - Secretaria de Administração e Previdência PARA: 15.01.13.391.0206.2.003 - Arquivo Histórico do Município - SMA 4 - DE: 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.005 - Programa de Apoio Administrativo da Sec. da Administração 5 - DE: 15.01.04.128.0202.2.007 - Programa de Capacitação do Servidor - Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.128.0202.2.007 - Programa de Capacitação do Servidor - SMA 6 - DE: 15.01.04.122.0202.2.010 - Programa de Modernização e Tecnologia da Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.010 - Programa de Modernização e Tecnologia da Sec. da Administração 7 - DE: 15.01.04.122.0202.2.011 - Prestação de Serviços Terceirização - Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.011 - Prestação de Serviços Terceirização - Sec. da Administração 8 - DE: 15.01.04.122.0202.2.023 - Publicações Oficiais e Divulgação da Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.023 - Publicações Oficiais e Divulgação da Sec. da Administração 9 - DE: 15.01.04.122.0202.2.333 - Programa de Estágio da Sec. Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.333 - Programa de Estágio da Sec. da Administração 10 - DE: 15.01.04.122.0202.2.765 - Contratos de Prestação de Serviços - Sec. de Administração e Previdência PARA: 15.01.04.122.0202.2.765 - Contratos de Prestação de Serviços - Sec. da Administração IV - No Órgão e Unidade Orçamentária: 21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE 21.01 - SUBPREFEITURA DO NORTE 1 - DE: 21.01.15.451.0202.2.356 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Reg. Norte PARA: 21.01.15.451.0202.2.356 - Programa de Apoio Administrativo - Subprefeitura do Norte V - No Órgão e Unidade Orçamentária: 22.00 - SUBPREFEITURA DO SUL 22.01 - SUBPREFEITURA DO SUL 1 - DE: 22.01.15.451.0202.2.357 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Reg. Sul PARA: 22.01.15.451.0202.2.357 - Programa de Apoio Administrativo - Subprefeitura do Sul VI - No Órgão e Unidade Orçamentária: 49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE 49.01 - SUBPREFEITURA DO LESTE 1 - DE: 49.01.15.451.0202.2.960 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Reg. Leste PARA: 49.01.15.451.0202.2.960 - Programa de Apoio Administrativo - Subprefeitura do Leste Art. 4º Ficam alterados, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, os códigos e as denominações das Ações (atividades) consignados aos Órgãos e Unidades Orçamentárias, descritos no artigo 2º deste decreto a seguir especificadas: I - No Órgão e Unidade Orçamentária: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 1 - DE: 16.01.04.122.0202.2.405 - Programa de Apoio Administrativo da SEFINPLAN PARA: 1301.04.122.0202.4.898 - Programa de Apoio Administrativo da SEPLOG 2 - DE: 16.01.04.122.0202.2.406 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis SEFINPLAN

PARA: 13.01.04.122.0202.4.899 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis SEPLOG 3 - DE: 16.01.04.122.0202.2.408 - Serviços Públicos Concedidos SEFINPLAN PARA: 13.01.04.122.0202.4.900 - Serviços Públicos Concedidos SEPLOG 4 - DE: 16.01.04.128.0202.2.411 - Aperfeiçoamento de Pessoal SEFINPLAN PARA: 13.01.04.128.0202.4.901 - Aperfeiçoamento de Pessoal SEPLOG 5 - DE: 16.01.04.122.0202.2.763 - Contratos de Prestação de Serviços - SEFINPLAN PARA: 13.01.04.122.0202.4.902 - Contratos de Prestação de Serviços - SEPLOG 6 - DE: 16.01.04.122.0202.2.764 - Contratos de Serviços Terceirizados - SEFINPLAN PARA: 13.01.04.122.0202.4.903 - Contratos de Serviços Terceirizados - SEPLOG 7 - DE: 16.02.06.125.0205.2.334 - Programa de Apoio Administrativo do Funrebom - 5001/96 PARA: 13.02.06.125.0205.4.904 - Programa de Apoio Administrativo do Funrebom - 5001/96 8 - DE: 16.03.06.125.0205.2.410 - Programa de Apoio a Manutenção e Serviços do Fummpom PARA: 13.03.06.125.0205.4.905 - Programa de Apoio a Manutenção e Serviços do Fummpom II - No Órgão e Unidade Orçamentária: 52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 52.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1 - DE: 41.01.04.122.0202.2.093 - Contratos de Serviços Terceirizados da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.906 - Contratos de Serviços Terceirizados da Sec. da Fazenda 2 - DE: 41.01.04.122.0202.2.094 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.907 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis da Sec. da Fazenda 3 - DE: 41.01.04.128.0202.2.095 - Capacitação dos Servidores da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.128.0202.4.908 - Capacitação dos Servidores da Sec. da Fazenda 4 - DE: 41.01.04.122.0202.2.096 - Contrato de Prestação de Serviços da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.909 - Contrato de Prestação de Serviços da Sec. da Fazenda 5 - DE: 41.01.04.122.0202.2.097 - Serviços Públicos Concedidos da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.910 - Serviços Públicos Concedidos da Sec. da Fazenda 6 - DE: 41.01.04.122.0202.2.099 - Programa de Apoio Administrativo da Sec. da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.911 - Programa de Apoio Administrativo da Sec. da Fazenda 7 - DE: 41.01.04.122.0202.2.120 - Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED PARA: 52.01.04.122.0202.4.912 - Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED 8 - DE: 41.01.04.122.0202.2.121 - Sistema de Gerenciamento da Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.913 - Sistema de Gerenciamento da Fazenda 9 - DE: 41.01.04.122.0202.2.163 - Contratos de Serviços Terceirizados - CAC PARA: 52.01.04.122.0202.4.914 - Contratos de Serviços Terceirizados - CAC 10 - DE: 41.01.04.122.0202.2.327 - Gerência de Tributos Imobiliários PARA: 52.01.04.122.0202.4.915 - Gerência de Tributos Imobiliários 11 - DE: 41.01.04.122.0202.2.414 - Manutenção e Atualização Cadastral PARA: 52.01.04.122.0202.4.916 - Manutenção e Atualização Cadastral 12 - DE: 41.01.04.122.0202.2.513 - Manutenção e Ampliação do Projeto CIAC PARA: 52.01.04.122.0202.4.917 - Manutenção e Ampliação do Projeto CIAC 13 - DE: 41.01.04.122.0202.2.514 - Tarifa Bancária - Receita PARA: 52.01.04.122.0202.4.918 - Tarifa Bancária - Fazenda 14 - DE: 41.01.04.122.0202.2.745 - Sistema de Arrecadação e ISS Net PARA: 52.01.04.122.0202.4.919 - Sistema de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Arrecadação e ISS Net 15 - DE: 41.01.04.122.0202.8.012 - Conselho Municipal de Contribuintes - Lei 2227/85 PARA: 52.01.04.122.0202.4.920 - Conselho Municipal de Contribuintes - Lei 2227/85 16 - DE: 41.01.04.122.0215.8.013 - Conselho Municipal de Transação e Remissão - Lei N.56/2000 PARA: 52.01.04.122.0215.4.921 - Conselho Municipal de Transação e Remissão - Lei N.56/2000 Art. 5º Ficam transferidos para as respectivas Ações (atividades) os saldos das dotações orçamentárias consignadas nos elementos de despesas na data da publicação deste decreto. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.843/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º e artigo 31, combinados com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial o § 3º do artigo 24 e artigo 49; CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.023, de 08 de agosto de 2012; CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual, detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criado junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 900 de 01 de fevereiro de 2013, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), as quais passam a integrar o Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis para o exercício de 2013 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS a) Na Funcional Programática na Atividade: 38.01.04.122.0203.2.025 - Programa de Apoio Administrativo do IGEOF Os elementos de despesas e as fontes de recursos: 3.3.90.14.00.00.0040 - Diárias - Civil, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados 3.3.90.30.00.00.0040 - Material de Consumo, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados 3.3.90.31.00.00.0040 -

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados 3.3.90.33.00.00.0040 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados 3.3.90.36.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01.11.333.0203.2.028 - Exposição e Eventos - IGEOF 0073 3.3.90.14.00.00.0040 - Diárias - Civil, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0074 3.3.90.30.00.00.00040 - Material de Consumo, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 6.000,00 0075 3.3.90.31.00.00.0040 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 10.000,00 0076 3.3.90.33.00.00.0040 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0077 3.3.90.36.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0078 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 1.000,00 Total desta Atividade R\$ 32.000,00 Total do Órgão R\$ 32.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 32.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01.13.392.0206.2.008 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana 0056 3.3.90.14.00.00.0040 - Diárias - Civil, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0055 3.3.90.30.00.00.00040 - Material de Consumo, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 6.000,00 0057 3.3.90.31.00.00.0040 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 10.000,00 0053 3.3.90.33.00.00.0040 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0054 3.3.90.36.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 5.000,00 0051 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$1.000,00 Total desta Atividade R\$ 32.000,00 Total do Órgão R\$ 32.000,00 Total da Anulação R\$ 32.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.844/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01.11.333.0203.2.028 - Exposição e Eventos – IGEOF 0019 3.3.90.39.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 400.000,00 Total desta Atividade R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 400.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01.13.392.0206.2.008 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana 0052 3.3.90.39.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0040 - Recursos Diretamente Arrecadados R\$ 400.000,00 Total desta Atividade R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 Total da Anulação R\$ 400.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.845/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 9.155/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 32 e 34 da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com a Lei Complementar n. 465/2013, de 28 de junho de 2013, DECRETA: Art. 1º Ficam criados, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, os Órgãos e as Unidades Orçamentárias a seguir especificadas: I – O Órgão e a Unidade Orçamentária: 53.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 53.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO II – O Órgão e a Unidade Orçamentária: 54.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA 54.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA Art. 2º Ficam alterados, junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, os códigos e as denominações das Ações (atividades) consignados aos Órgãos e Unidades Orçamentárias, descritos no artigo 1º deste decreto, a seguir especificadas: I – No Órgão e na Unidade Orçamentária: 53.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 53.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 1 - DE: 46.03.04.122.0202.2.672 - Programa de Apoio da Sec. Executiva de Comunicação PARA: 53.01.04.122.0202.4.923 - Programa de Apoio da Sec. Municipal de Comunicação II – No Órgão e na Unidade Orçamentária: 54.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E

MARICULTURA 54.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA 1 - DE: 38.01.11.334.0203.2.145 - Desenvolvimento Sustentável à Maricultura, Pesca, Agricultura e Tecnologia PARA: 54.11.334.0203.4.924 - Desenvolvimento Sustentável à Maricultura, Pesca, Agricultura e Tecnologia 2 - DE: 38.01.11.334.0203.6.937 - Programa Educacional Formação de Técnico Pesqueiro e Maricultor PARA: 54.01.11.334.0203.4.926 - Programa Educacional, Formação de Técnico Pesqueiro e Maricultor 3 - DE: 38.01.23.122.0203.6.935 - Programa de Desenvolvimento da Pesca Artesanal PARA: 54.01.23.122.0203.4.925 - Programa de Desenvolvimento da Pesca Artesanal Parágrafo Único. Ficam transferidos para as respectivas Ações (atividades) vinculadas aos órgãos e unidades orçamentárias descritas no artigo 1º deste decreto os saldos atuais das dotações consignadas nos elementos de despesas na data de sua publicação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.868/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 9.155/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 32 e 34 da Lei nº 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com a Lei Complementar nº 465/2013, de 28 de junho de 2013, DECRETA: Art. 1º Ficam alterados junto ao Sistema Orçamentário do Município de Florianópolis do exercício de 2013, os códigos do Órgão e da Unidade Orçamentária e a denominação da Ação (atividade) a seguir especificada: 1 - DE: 38.01.13.392.0206.2.008 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana PARA: 23.01.13.392.0206.4.922 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana Art. 2º Fica criado junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 900 de 01 de fevereiro de 2013, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), e seus respectivos saldos orçamentários apurados em 01 de julho de 2013, as quais passam a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO a) Na Funcional Programática na Atividade: 23.01.13.392.0206.4.922 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana Os elementos de despesas e as fontes de recursos: 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0030 – Convênio com o Governo do Estado 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 – Convênio com o Governo do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Federal 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recursos Próprios 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01.13.392.0206.4.922 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 400.000,00 3.3.90.39.00.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0030 – Convênio com o Governo do Estado R\$ 356.000,00 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 – Convênio com o Governo Federal R\$ 557.000,00 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 2.000,00 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.360.000,00 Total do Órgão R\$ 1.360.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.360.000,00 Art. 4º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 3º deste decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis, para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 38.00 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 38.01.13.392.0206.2.008 - Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana 0063 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0060 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0058 3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 0059 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 0061 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0062 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 0064 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 400.000,00 0067 3.3.90.39.00.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0030 – Convênio com o Governo do Estado R\$ 356.000,00 0068 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 – Convênio com o Governo Federal R\$ 557.000,00 0065 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 2.000,00 0066 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.000,00 Total

desta Atividade R\$ 1.360.000,00 Total do Órgão R\$ 1.360.000,00 Total da Anulação R\$ 1.360.000,00 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.869/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.URBANO 18.02 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 18.02.15.452.0202.4.234 - Obras de Infra - Estrutura do Cemitério São Francisco de Assis 0250 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 192.000,00 Total desta Atividade R\$ 192.000,00 Total desta Unidade R\$ 192.000,00 Total do Órgão R\$ 192.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 192.000,00 Art. 2º Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.URBANO 18.02 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 18.02.15.452.0202.4.234 - Obras de Infra - Estrutura do Cemitério São Francisco de Assis 0251 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total desta Unidade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 20.000,00 Total da Anulação Parcial R\$ 20.000,00 Art. 3º Em complementação ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013, a seguir especificada: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 35.07 BLOCO DE RECURSOS TRANSVERSAIS 35.07.10.302.0209.4.285 - Gestão de RH da Saúde - UPA Continente 0194 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 0082 - Recursos Próprios Saúde R\$ 172.000,00 Total desta Atividade R\$ 172.000,00 Total desta Unidade R\$ 172.000,00 Total do Órgão R\$ 172.000,00 Total da Anulação Parcial R\$ 172.000,00 Total da Anulação R\$ 192.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.870/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º e artigo 31, combinados com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, em especial o § 3º do artigo 24 e artigo 49; CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.023, de 08 de agosto de 2012; CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual, detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criado junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 10.755/2013, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 900 de 01 de fevereiro de 2013, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a) Na Funcional Programática na Atividade: 36.01.08.244.0215.2.989 - Proteção Social Especial - NAF – Rodoviário O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.33.00.00.0050 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0050 - Convênio com o Governo Federal Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013, a seguir especificada: 36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01.08.244.0215.2.989 - Proteção Social Especial - NAF – Rodoviário 0255 3.3.90.33.00.00.0050 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01.08.244.0215.2.105 - Programa Bolsa Família/IGD 0133 3.3.90.33.00.00.0050 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$

10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 36.01.15.451.0215.2.110 - Proteção Social Básica Serviço Convivência do Idoso 0182 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$ 40.000,00 Total desta Atividade R\$ 40.000,00 36.01.08.243.0215.2.663 - Proteção Social Especial - Liberdade Assistida 0077 4.4.90.52.00.00.0050 - Equipamentos e Material Permanente, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 36.01.08.122.0215.4.695 - Proteção Social Básica - BPC na Escola 0221 3.3.90.33.00.00.0050 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 36.01.08.122.0215.4.696 - Proteção Social Especial - Abrigo para Crianças e Adolescentes 0228 3.3.90.32.00.00.0050 - Material de Distribuição Gratuita, 0050 - Convênio com o Governo Federal R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total da Anulação R\$ 100.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.871/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01.04.122.0202.2.023 - Publicações Oficiais e Divulgação da Sec. da Administração 0112 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 25.000,00 Total desta Atividade R\$ 25.000,00 Total do Órgão R\$ 25.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 25.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.04.122.0202.2.380 - Programa de Apoio Administrativo e Operacional Sec. Obras 0711 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 25.000,00 Total desta Atividade R\$ 25.000,00 Total do Órgão R\$ 25.000,00 Total da Anulação R\$ 25.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.872/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0202.2.034 - Manutenção Predial das Unidades de Ensino Fundamental 0259 3.3.90.39.00.00.0006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.365.0210.2.038 - Manutenção Predial das Unidades de Educação Infantil 0537 3.3.90.39.00.00.0006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.361.0210.3.122 - Construção, Ampliação e Reforma de UES Ensino Fundamental 0481 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 350.000,00 Total deste Projeto R\$ 350.000,00 19.01.12.365.0210.3.123 - Construção, Ampliação e Reforma de UES Educação Infantil 0660 4.4.90.39.00.00.0006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 450.000,00 Total deste Projeto R\$ 450.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.000.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0210.1.723 - Reforma e Ampliação da EB. Antônio P. Apóstolo com Quadra Coberta Rio Vermelho 0276 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 250.000,00 Total deste Projeto R\$ 250.000,00 19.01.12.361.0210.2.173 - Qualificação para os Profissionais da Educação 0319 4.4.90.52.00.00.0006 - Equipamentos e Material Permanente, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 44.000,00 Total desta Atividade R\$ 44.000,00 19.01.12.361.0210.2.348 - Programa de Apoio Administrativo Ensino Fundamental 0389 3.3.90.30.00.00.0006 - Material de Consumo, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 200.000,00 Total desta Atividade R\$ 200.000,00 19.01.12.365.0210.3.123 - Construção, Ampliação e Reforma de UES Educação Infantil 0659 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 306.000,00 Total deste Projeto R\$ 306.000,00 19.01.12.365.0210.4.170 - Ampliação e Reforma da Creche Dona Cota 0668 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações, 0006 - Salário Educ. Governo Estadual R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.365.0210.4.167 - Ampliação e Reforma Creche Joel Rogério de Freitas 0665 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações, 0006 - Salário

Educ. Governo Estadual R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 Total da Anulação R\$ 1.000.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.873/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.306.0210.2.362 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 0255 3.3.90.30.00.00.0012 - Material de Consumo, 0012 - FNDE R\$ 500.000,00 Total desta Atividade R\$ 500.000,00 19.01.12.365.0210.2.927 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil 0636 3.3.90.30.00.00.0012 - Material de Consumo, 0012 - FNDE R\$ 850.000,00 Total desta Atividade R\$ 850.000,00 19.01.12.365.0210.3.022 - Construção da Creche Costeira 2362 4.4.90.51.00.00.0012 - Obras e Instalações, 0012 - FNDE R\$ 400.000,00 Total deste Projeto R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 1.750.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.750.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0210.1.720 - Construção de Nova EB Osvaldo Machado com Quadra Coberta Ponta das Canas 0271 4.4.90.51.00.00.0012 - Obras e Instalações, 0012 - FNDE R\$ 900.000,00 Total deste Projeto R\$ 900.000,00 19.01.12.365.0210.2.179 - Formação dos Profissionais da Educação Infantil 0578 3.3.90.39.00.00.0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0012 - FNDE R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.361.0210.2.348 - Programa de Apoio Administrativo Ensino Fundamental 0391 3.3.90.30.00.00.0012 - Material de Consumo, 0012 - FNDE R\$ 300.000,00 Total desta Atividade R\$ 300.000,00 19.01.12.361.0210.2.368 - Educação na Mídia - Sec. Educ. 0434 3.3.90.39.00.00.0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0012 - FNDE R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 19.01.12.365.0210.4.166 - Construção Creche Canasvieiras 0662 4.4.90.51.00.00.0012 - Obras e Instalações, 0012 - FNDE R\$ 400.000,00 Total desta Atividade R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 1.750.000,00 Total da Anulação R\$ 1.750.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.874/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.365.0210.1.762 - Aquisição de Terreno para Construção de Creche - Saco dos Limões 0530 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 450.000,00 Total deste Projeto R\$ 450.000,00 19.01.12.365.0210.2.027 - Autonomia da Gestão Financeira das Escolas Ensino Infantil 0535 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 130.000,00 Total desta Atividade R\$ 130.000,00 19.01.12.361.0210.2.151 - Inclusão Digital na RME 0311 4.4.90.52.00.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 200.000,00 Total desta Atividade R\$ 200.000,00 19.01.12.365.0210.2.337 - Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil 0601 3.3.90.93.00.00.0081 - Indenizações e Restituições, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 70.000,00 Total desta Atividade R\$ 70.000,00 19.01.12.361.0210.2.342 - Serviços Públicos Concedidos - Ensino Fundamental 0378 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 230.000,00 Total desta Atividade R\$ 230.000,00 19.01.12.306.0210.2.362 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 0254 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 350.000,00 Total desta Atividade R\$ 350.000,00 19.01.12.365.0210.2.927 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil 0634 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 750.000,00 Total desta Atividade R\$ 750.000,00 19.01.12.361.0210.2.903 - Autonomia da Gestão Financeira das Escolas - Ensino Fundamental 0463 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 200.000,00 Total desta Atividade R\$ 200.000,00 19.01.12.361.0210.2.929 - Transferência de Convênios a Entidades Filantrópicas - Ensino Fundamental 0464 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 150.000,00 Total desta Atividade R\$ 150.000,00 19.01.12.365.0210.3.123 - Construção, Ampliação e Reforma de UES Educação Infantil 0657 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$ 500.000,00 Total do Órgão R\$ 3.030.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.030.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil

reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.365.0210.1.715 - Ampliação e Reforma da Creche Stella Maria Carneiro 0523 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 100.000,00 Total deste Projeto R\$ 100.000,00 19.01.12.361.0210.1.720 - Construção de Nova EB Osvaldo Machado com Quadra Coberta Ponta das Canas 0270 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 450.000,00 Total deste Projeto R\$ 450.000,00 19.01.12.365.0210.1.748 - Reforma das Creches Municipalizadas 0526 4.4.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00 19.01.12.365.0210.1.760 - Aquisição de Terreno para Construção de Creche na Tapera 0528 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 250.000,00 Total deste Projeto R\$ 250.000,00 19.01.12.365.0210.1.761 - Aquisição de Terreno para Construção de Creche Vargem Pequena 0529 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00 19.01.12.361.0210.1.825 - Aquisição de Terreno para Expansão da Rede Ens. Fund. Tapera 0280 4.4.90.61.00.00.0081 - Aquisição de Imóveis, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00 19.01.12.361.0210.2.929 - Transferência de Convênios a Entidades Filantrópicas - Ensino Fundamental 0465 4.4.50.42.00.00.0081 - Auxílios, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 19.01.12.361.0210.3.014 - Construção da EB Henrique Veras 0475 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 600.000,00 Total deste Projeto R\$ 600.000,00 19.01.12.365.0210.3.023 - Construção da Creche Morro do Horácio 0647 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 350.000,00 Total deste Projeto R\$ 350.000,00 19.01.12.365.0210.7.946 - Ampliação da Escola Desdobrada Jurerê 1821 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 300.000,00 Total deste Projeto R\$ 300.000,00 19.01.12.361.0210.2.151 - Inclusão Digital na RME 0309 3.3.90.30.00.00.0081 - Material de Consumo, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.361.0210.2.423 - Escola Aberta - PDDE/ FEFS 0437 4.4.50.42.00.00.0081 - Auxílios, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 60.000,00 Total desta Atividade R\$ 60.000,00 19.01.12.365.0210.2.455 - Encargos Sociais - Educação Infantil 0618 3.3.90.37.00.00.0081 - Locação de Mão-de-obra, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 40.000,00 Total desta Atividade R\$ 40.000,00 19.01.12.361.0210.2.048 - Gestão Ocupacional dos Profissionais da Educação 0296 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 19.01.12.365.0210.2.027 - Autonomia da Gestão Financeira das Escolas Ensino Infantil 0533 4.4.50.42.00.00.0081 - Auxílios, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 130.000,00 Total desta Atividade R\$ 130.000,00 19.01.12.365.0210.2.760 - Contrato de Prestação de Serviços - Educação Infantil 0630 3.3.90.92.00.00.0081 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

3.030.000,00 Total da Anulação R\$ 3.030.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.875/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01.04.122.0202.2.239 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Mun. Casa Civil 0009 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 70.000,00 Total desta Atividade R\$ 70.000,00 Total do Órgão R\$ 70.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 70.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0210.2.368 - Educação na Mídia - Sec. Educ. 0431 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0081 - Recursos Próprios Educação R\$ 70.000,00 Total desta Atividade R\$ 70.000,00 Total do Órgão R\$ 70.000,00 Total da Anulação R\$ 70.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.877/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01.04.122.0202.2.239 - Programa de Apoio Administrativo - Sec. Mun. Casa Civil 0009 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 50.000,00

Total desta Atividade R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 50.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 50.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificada: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01.04.122.0202.2.243 - Publicações Legais do Executivo - Sec. Mun. Casa Civil 0016 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 50.000,00 Total da Anulação R\$ 50.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N. 11.878/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.155/2012, de 27 de dezembro de 2012, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos nos artigos 24 e 49 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei n. 9.023/2012, de 08 de agosto de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.15.451.0212.1.220 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Lajota em Geral 0833 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 3.500.000,00 0832 4.4.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 - Recursos Próprios R\$ 2.000.000,00 Total deste Projeto R\$ 5.500.000,00 20.01.04.122.0213.1.376 - Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais 0718 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 1.130.000,00 0716 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 530.000,00 Total deste Projeto R\$ 1.660.000,00 Total do Órgão R\$ 7.160.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.160.000,00 Art. 2º Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.15.451.0207.1.682 - Revitalização e Humanização de Áreas Públicas - Fpolis 0741 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 350.000,00 Total deste Projeto R\$ 350.000,00 20.01.15.451.0211.1.016 - Construção de Ponte e Revitalização da Av. das Rendeiras 0747 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 250.000,00
 Total deste Projeto R\$ 250.000,00
 20.01.15.451.0211.1.157 - Drenagem e Pavimentação da R. Eurico Hosterno (Duplicação) Jardim Anchieta 0756
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 30.000,00 Total deste Projeto R\$ 30.000,00
 20.01.15.451.0212.1.012 - Construção e Reforma de Calçadas e Ciclovias 0768 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 600.000,00 Total deste Projeto R\$ 600.000,00
 20.01.15.451.0212.1.027 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua do Lamin - Jurerê/Canasvieiras 0769
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 450.000,00 Total deste Projeto R\$ 450.000,00
 20.01.15.451.0212.1.059 - Drenagem e Pavimentação da Rua dos Canudos (Partindo das Gaiotas) - Ingleses 0772
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 700.000,00 Total deste Projeto R\$ 700.000,00
 20.01.15.451.0212.1.076 - Revitalização da Rua Haroldo Soares Glavan - Cacupé 0775 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 150.000,00 Total deste Projeto R\$ 150.000,00
 20.01.15.451.0212.1.081 - Implantação de Macrodrenagem 0777
 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 300.000,00 Total deste Projeto R\$ 300.000,00
 20.01.15.451.0212.1.084 - Revitalização dos Acessos as Praias do Município de Fpolis 0780 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total deste Projeto R\$ 200.000,00
 20.01.15.451.0212.1.092 - Drenagem e Pavimentação - Serv. Corujas Dourada - M. das Pedras 0788
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total deste Projeto R\$ 200.000,00
 20.01.15.451.0212.1.101 - Drenagem e Pavimentação - Servidão Furtado - Prainha 0790
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total deste Projeto R\$ 10.000,00
 20.01.27.812.0213.1.078 - Construção de Ginásio, Quadras, Parques Esp. Arena Multiuso 1022 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 300.000,00 1021
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 300.000,00 Total deste Projeto R\$ 600.000,00
 20.01.15.451.0211.1.071 - Revitalização da Rodovia Jorge Lacerda - C. do Pirajubaé 0753 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total deste Projeto R\$ 200.000,00
 20.01.15.451.0212.7.175 - Drenagem e Pavimentação da Serv. Nildo Hercílio da Silva - C.Pirajubaé 0947
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 250.000,00 Total deste Projeto R\$ 250.000,00
 20.01.15.451.0212.7.209 - Drenagem e Pavimentação da Serv. Hipólito Cassiano de Menezes - Rio Vermelho 0952
 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 120.000,00 Total deste Projeto R\$ 120.000,00
 20.01.15.451.0212.7.750 - Drenagem e Pavimentação da Rua Palmeira Real 1669 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 350.000,00 Total deste Projeto R\$ 350.000,00
 20.03.04.122.0211.1.288 - Supervisão, Fiscalização e Consultoria - Fonplata 1030
 4.4.90.35.00.00.0080 - Serviço de Consultoria, 0080 - Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total deste Projeto R\$ 200.000,00
 20.03.15.451.0211.1.291 - Construção da Av. Beira Mar Continental -PC 1- Fpolis 1035

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 - Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total deste Projeto R\$ 100.000,00
 20.03.04.122.0211.2.208 - Programa de Apoio Administrativo - Fonplata 1034 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total desta Unidade R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 5.160.000,00 Art. 3º Em atendimento complementação ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013, a seguir especificadas: 35.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 35.07 BLOCO DE RECURSOS TRANSVERSAIS 35.07.10.122.0209.4.284 - Gestão de RH da Saúde - Gratif. de Est. da Saúde da Família 0208 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 0082 - Recursos Próprios Saúde R\$ 2.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 2.000.000,00 Total do Órgão R\$ 2.000.000,00 Total da Anulação R\$ 7.160.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal EDSON CAPORAL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI COMPLEMENTAR N. 470, DE 18 DE JULHO DE 2013.
 INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (FEF). Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), que tem por objetivo a realização de despesas correntes e de capital, com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas. Art. 2º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para as seguintes: I - aquisição, construção, ampliação, adaptação, reforma de materiais e equipamentos, em imóveis destinados a Câmara Municipal de Florianópolis, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais; II - aquisição de equipamentos e material permanente; III - implementação dos serviços de informática; IV - elaboração e execução de programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional; V - despesas de custeio, exceto com encargos de pessoal, em percentual da receita do Fundo a ser definido pelo Conselho Gestor; VI - despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade; e VII - despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Florianópolis ou de servidores efetivos de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal de Florianópolis. § 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal. § 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF) serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de: I - economia de recursos recebidos para o custeio das

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

despesas do exercício, nos termos do contido na Constituição Federal; II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis e seus recursos; III - rendimento financeiro originado da aplicação da interferência financeira; IV - ressarcimento de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras; V - taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Florianópolis; VI - produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Florianópolis; VII - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Florianópolis por quaisquer entidades, incluindo postos de atendimento bancário; VIII - receitas decorrentes da administração da conta-Câmara; IX - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Florianópolis; X - receitas decorrentes de Atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores; XI - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Florianópolis; XII - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Florianópolis; XIII - multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Florianópolis; XIV - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Florianópolis; XV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais; e XVI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas. § 1º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), derivada do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira. § 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial definida pelo seu Conselho Gestor. § 3º Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público. § 4º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo. Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), as normas da legislação que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações. Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), terá escrituração contábil própria, sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis. Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas, após ouvido o

Conselho Gestor. Art. 6º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), será administrado por um Conselho Gestor, que será formado por no mínimo (rês) funcionários efetivos, sendo um presidente e os demais membros. § 1º Os membros do Conselho Gestor serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, com mandato máximo de dois anos, sempre coincidente com a Presidência da Câmara Municipal de Florianópolis. § 2º A atuação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), não será remunerada. § 3º Cabe ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos. Art. 7º O Conselho Gestor baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 8º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis (FEF), terá vigência ilimitada. Art. 9º A disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Florianópolis oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei Complementar será automaticamente transferida para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Florianópolis. Parágrafo único. O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte. Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 9.293, DE 18 DE JULHO DE 2013. INCLUI O ARTIGO 2ºA À LEI MUNICIPAL N. 5.848, DE 04 DE JUNHO DE 2001. Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído o Art. 2ºA na Lei n. 5.848, de 04 de junho de 2001, com a seguinte redação: "Art. 2ºA As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a necessária abertura de crédito especial até o limite das despesas desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013. Florianópolis, aos 18 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.864, de 18 de julho de 2013. DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito Municipal de Florianópolis, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de organização e regulamentação do exercício do comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Florianópolis, DECRETA: Art. 1º É considerado para efeito deste Decreto, comércio ambulante a atividade de venda a varejo de mercadorias, realizadas no município de Florianópolis, realizado por pessoa física que não possua qualquer espécie de vínculo com pessoa jurídica. Art. 2º A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

atividade de ambulante, qualquer que seja a categoria, só poderá ser exercida mediante a emissão de termo de permissão de uso pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos (SESP), a título precário, não oneroso, pessoal e intransferível, por prazo determinado, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem que assista ao interessado qualquer direito à indenização. Art. 3º O vendedor ambulante deverá comercializar mercadorias em perfeitas condições de consumo, observadas as exigências de ordem higiênicas sanitárias previstas na legislação em vigor bem como às normas do Código de Defesa do Consumidor. Art. 4º Para a exposição e comercialização das mercadorias deverão ser usados o carrinho padrão e o tabuleiro padrão disposto sobre cavaletes nas dimensões 0,50 X 0,80 metros, conforme determinação da SESP. § 1º Fica proibida a exposição, depósito de mercadorias no chão, sob o tabuleiro ou em área que exceda aos limites do tabuleiro padrão. § 2º O carrinho padrão terá as suas características e especificações técnicas definidas pela SESP. Art. 5º A distribuição dos pontos de comércio aos ambulantes autorizados e a lista de mercadorias comercializáveis, estão definidas nos Anexos I, II, III, IV e V que passam a fazer parte do presente Decreto. Art. 6º É vedada a instalação de tabuleiros padrão ou equipamentos similares fora da área definida neste Decreto sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n. 1.224/1974. Art. 7º A atividade de ambulante só poderá ser exercida mediante a emissão de Termo de Permissão de Uso para mercadorias comercializáveis, conforme as seguintes categorias: I - Amendoim e Cocada; II - Água e Refrigerante; III - Algodão Doce; IV - Churrasquinho; V - Ervas Mediciniais; VI - Alho; VII - Balas; VIII - Carrinho de Milho Verde; IX - Carrinho de Água de Coco; X - Carrinho de Churros; XI - Carrinho de Cachorro Quente; XII - Carrinho de Pipoca; e XIII - Carrinho de Pinhão. Parágrafo único. Cada ambulante está autorizado a comercializar apenas uma categoria dos produtos relacionados no caput deste artigo. Art. 8º A regulamentação definida por este Decreto se aplica ao comércio ambulante de produtos alimentícios que já dispõe de alvará. Art. 9º Este Decreto será regulamentado no prazo de trinta dias mediante portaria da Secretaria Executiva de Serviços Públicos (SESP). Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **CONSULTE OS ANEXOS DESTA EDIÇÃO.**

DECRETO N. 11.876, de 19 de julho de 2013. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N. 11.831, DE 11 DE JULHO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 469, DE 11 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS INCENTIVADO 2013 – PDMI. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, da Lei Complementar n. 007/1997, DECRETA: Art. 1º Altera a redação do art. 3º do Decreto n. 11.831, de 11 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n. 469, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de débitos Municipais Incentivado 2013 – PDMI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O contribuinte somente poderá aderir ao Parcelamento de Débitos Municipais Incentivado – PDMI, até o dia 11 de outubro de 2013.

Parágrafo único. (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.880, de 19 de julho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar n. 465/2013, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de CRISTIANE DO ESPÍRITO SANTO, nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Inscrições em Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Decreto n. 11.855/2013, a partir de 01/07/2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.881, de 19 de julho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar n. 465/2013, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ LUIZ COELHO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 15/07/2013. Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.882, de 19 de julho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar n. 465/2013, RESOLVE: NOMEAR, ANDRÉ LUIZ DE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 15/07/2013. Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.883, DE 19 DE JULHO DE 2013. NOMEAR CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar n. 465/2013, D E C R E T A: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Pesca e Maricultura, a partir do dia 1º de julho de 2013, conforme segue:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA | |
|---|---------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NOME COMPLETO |
| Secretário Adjunto | Henrique da Silva |
| Gerente Administrativo e Financeiro | André Ricardo Azzati Ferreira Funchal |
| Diretor de Pesca e Maricultura | Sandra Berlinck Pisani |
| Gerente de Pesca | Nildo Vilmar dos Santos |
| Gerente de Maricultura | Ademir Dário dos Santos |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de julho de 2013. CESAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02675/2013, de 19 de julho de 2013. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 465/2013, resolve tornar sem efeito, a dispensa da servidora Lucia Tereza Thomaz, matrícula 07850-6, da função gratificada na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, efetuada pela Portaria nº 2577/2013, publicada no D.O.E.M. Nº 1010 de 16/07/2013. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 02669/2013, de 19 de julho de 2013. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve cessar efeitos, da Portaria nº 00304/2013, que colocou o servidor Sandro José Carpes, matrícula nº 06927-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 03 de julho de 2013. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 2664/2013. O Secretário Municipal de Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359 de 11 de março de 2013, conforme estabelecido no art. 80 da Lei Complementar nº 063/2003 e Instrução Normativa nº 006/2013; Resolve: Art. 1º Designar, os servidores Marcos Roberto de Abreu, matrícula nº 13154-7, Sheila Pátricia Cardoso, matrícula nº 28289-8, Simonne Simas Cardoso, matrícula nº 13696-4, Luciane Alves da Silva, matrícula nº 08498-0 e Nilde Inês Melo Machado, matrícula nº 11413-8, para, sobre a presidência do primeiro comporem a Comissão de Concurso Público Edital 003/2013, tendo como atribuição planejar, organizar, supervisionar e avaliar a realização do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação Edital nº 003/2013. Art. 2º Fica concedida gratificação por atividade especiais, correspondente ao valor fixado para a Classe I, Nível 01 da Tabela Salarial do Pessoal Civil do Município de Florianópolis (Piso Salarial), nos termos da Lei nº 2897/88. Art. 3º O prazo de duração da Comissão será de 01 (um) ano. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013, ficando revogada a Portaria nº 1630/2012, 1354/2013 e 1355/2013. Florianópolis, 18 de julho de 2013. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2670/2013. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo do Decreto nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013; Resolve: Art. 1º. Revogar a partir de 19 de julho de 2013, a Portaria nº 1574/2013, que designou a Comissão para Acompanhamento do Programa Digitalização PMAT Contrato 11.2.0448.1 – PMF/BNDES. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município. Florianópolis, 19 de julho de 2013. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2671/2013. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013; Resolve: Art. 1º Alterar, o art. 1º da Portaria nº 1211/2013, que designou a Comissão de Regularização do E-Sfinge-Obras, Substituir a servidora Alcinéia Maria Vieira, matrícula nº 09550-8, pelo servidor Paulo Cesar Vieira, matrícula nº 12714-0. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, passando a produzir seus efeitos a partir de 19 de julho de 2013. Florianópolis, 19 de julho de 2013. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 64/2013. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; E, considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, Resolve: Art. 1º. Nomear a servidora Rosimeri Dias Martins, matrícula nº 068616, e os servidores Marcos Aurélio Geremias, matrícula nº 191388, Anderson Aléssio, matrícula nº 241997, e Juliana Aita de Oliveira, matrícula nº 233099, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância Celetista destinada a apurar conduta indevida da agente comunitária de saúde Nilcéia Kauling dos Santos, conforme Parecer ASSJUR nº 60/2013, da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. A Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um(a) servidor(a) estável para secretariar os trabalhos. Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de julho de 2013. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 20, da Lei nº 348/2009, e Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que define a Política Nacional de Atenção Básica. Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável; Considerando a Portaria nº 866, de 3 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que altera o prazo para solicitação da avaliação externa no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa; Considerando o Decreto nº 9.905, de 17 de abril de 2012, municipal, que cria o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

desempenho; Considerando a Portaria nº 24/SMS/GAB/2012, municipal, que normatiza a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; Resolve: Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º, da [Instrução Normativa nº 002/SMS/GAB/2013](#), de 28 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a inclusão do § 3º, que assim dispõe: “Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho - PMAQ, em consonância com o art. 4º da Portaria nº 24/SMS/GAB/2012, os profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB devem cumprir os seguintes requisitos: I - Ser efetivo, contratado ou cedido à Prefeitura Municipal de Saúde de Florianópolis. II - Estar atuando na equipe em que estiver lotado. III - Estar lotado em equipe de saúde da família homologada pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, na última fase de Adesão e Contratualização. IV- Estar lotado em equipe de saúde bucal que tenha sido homologada pelo PMAQ, ligada à equipe de saúde da família que também tenha sido homologada pelo PMAQ. § 1º. Para fins de recebimento, também farão jus ao incentivo de que trata o caput deste artigo, os profissionais que estiverem lotados em equipes homologadas na última fase de Adesão e Contratualização, mas que tenham tido sua equipe descredenciada no CNES por motivo de falta de profissionais durante um período superior a 60 dias. § 2º. O servidor que completar mais de 30 dias corridos de afastamento remunerado não receberá o Incentivo de Desempenho referente ao mês em que completar os 30 dias de afastamento. § 3º. O servidor que optar, por quaisquer razões, em não receber o Incentivo de Desempenho – PMAQ, deve expressar sua decisão por meio do preenchimento do “Termo de Recusa”, conforme anexo I, o qual deverá ser assinado e encaminhado ao Departamento de Administração Pessoal e à Diretoria de Atenção Primária à Saúde. Uma vez assinado o “Termo de Recusa”, o servidor não receberá o Incentivo de Desempenho – PMAQ até o fim do ciclo do PMAQ do ano em que foi assinado.” Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de julho de 2013. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior. Secretário Municipal de Saúde. ANEXO I- TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO – PMAQ - TERMO DE RECUSA.

Eu, _____, matricula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ ocupante do cargo de _____ venho por meio deste manifestar formalmente minha recusa em receber o Incentivo de Desempenho – PMAQ no presente ano _____, correspondente ao _____ ciclo do PMAQ. Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 33/SMSDC/2013. O Secretário Municipal DE Segurança e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições

legais conforme previsão no art. 82, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º. Regulamentar o artigo 93 do Decreto Municipal nº 3868/2005 – Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis. Art. 2º. Conforme versa o artigo 93 do Decreto nº 3868/2005, a cada dois elogios funcionais, devidamente registrados e publicados, será anulada automaticamente uma advertência e a cada três elogios será anulado um dia de suspensão. Parágrafo Único. A aplicação do benefício ocorrerá de forma automática e cada referência elogiosa será utilizada uma única vez para abonar penalidade administrativa a que se refere o artigo 93 do Decreto Municipal nº 3868/2005. Art. 3º. Após abonada a penalidade disciplinar, as referências elogiosas utilizadas serão homologadas pela Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis e arquivadas nos assentamentos funcionais do servidor, junto à Corregedoria. Art. 4º. A Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis deverá informar ao Comando da Guarda Municipal de Florianópolis o número de todas as Referências Elogiosas utilizadas para abonar punição disciplinar, para o controle administrativo da Corporação. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de julho de 2013. Raffael de Bona Dutra, Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONVÊNIO: FME & MARTINELLI Nº 181/2013. A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou convênio com o Clube Náutico Francisco Martinelli, visando à cooperação financeira na modalidade remo, no valor montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2112 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

EXTRATO CONVÊNIO: FME & ALDO LUZ Nº 182/2013. A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou convênio com o Clube de Regatas Aldo Luz, visando à cooperação financeira na modalidade Remo, no valor montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2112 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

EXTRATO CONVÊNIO: FME & AIE Nº 183/2013. A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou convênio com a Associação dos Idosos Esperança, visando à cooperação financeira no Programa academia da saúde, no valor montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2112 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

EXTRATO CONVÊNIO: FME & ADIEE nº 184/2013. A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou convênio com a Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação, visando à cooperação financeira na Taekwondo 2013, no valor montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2112 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires - Superintendente FME.

EXTRATO CONVÊNIO: FME & ADIEE nº 185/2013. A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do seu estatuto firmou convênio com a Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação, visando à cooperação financeira na Ginástica Artística Masculina, no valor montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que serão repassados, de acordo com o doc. de convênio assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2112 elemento 3.3.50.41. Hudson Pires – Superintendente - FME.

Florianópolis, 19 de julho de 2013. Luiz Ekke Moukarzel - Presidente da Fundação Cultural Franklin Cascaes. Marta Cesar – Presidente da Comissão de Análise e Aprovação/Rejeição das Prestações de Contas dos Projetos Implementados pela Lei de Incentivo e Fundo Municipal de Cultura de Florianópolis – FMCF.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES

A Comissão de Análise e Aprovação/Rejeição das Prestações de Contas dos Projetos Implementados pela Lei de Incentivo e Fundo Municipal de Cultura de Florianópolis – FMCF (Portaria nº 1349/2013) informam que as seguintes prestações de contas foram aprovadas:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FPOLIS:

| EDITAL Nº | CONTRATO Nº | PROPONENTE | PROJETO |
|---|-------------|--|---|
| 002/2012 MÚSICA | 023/2012 | Fernando Ricardo Bahia Spinola Bittencourt | Um Cantador da Ilha |
| 002/2012 MÚSICA | 049/2012 | Guilherme Cavalazzi Zimmer | Seminário Municipal de Formação Cultural |
| 010/2012 PATRIMÔNIO CULTURAL | 024/2012 | Tânia Maria Donadel Guterres | Ver Ouvir Sentir Florianópolis a Vila Capital |
| 005/2012 LEITURA, LITERATURA E LIVRO | 014/2012 | Felícia de Oliveira Feck | Histórias do Arco da Velha |

LEI DE INCENTIVO:

| CONTRATO Nº | PROPONENTE | PROJETO |
|-------------|---------------------------------|--|
| 069/2011 | Sergio Murilo Gomes | Relembrando Cascaes |
| 022/2010 | Companhia Zero | (A)Gentes do Riso |
| 077/2011 | Danísio Silva | Florianópolis Vista de Cima |
| 020/2011 | Danísio Silva | Florianópolis Vista do Mar |
| 076/2011 | Lenise Pavan Gonzaga | A Noite é uma Criança |
| 075/2010 | Carlos Eduardo Lourenço Andrade | Prêmio Desterro – 2º Encontro de Dança de Fpolis |
| 091/2011 | Carlos Eduardo Lourenço Andrade | Prêmio Desterro – 3º Encontro de Dança de Fpolis |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (ANEXOS)

ANEXO - I

RELAÇÃO AMBULANTE – CARRINHO DE CACHORRO QUENTE

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|---------------------------------------|---|--------------------|-----------|
| Gerson Tokarewicz | Praça Fernando Machado com Paulo Fontes | 669.991.388-34 | 401.069-8 |
| Comercio de Lanches Au Au LTDA | Tenente Silveira com Pça XV de Novembro | 82.935.628/0001-43 | 021.451-5 |
| Comercio de Lanches Au Au LTDA | Rua Conselheiro. Mafra com Arcipreste Paiva | 82.935.628/0001-43 | 021.461-2 |
| Comercio de Lanches Au Au LTDA | Rua Jerônimo Coelho com Francisco Tolentino | 82.935.628/0001-43 | 021.463-9 |
| Comercio de Lanches Au Au LTDA | Rua Antonio Luz com Nunes Machado | 82.935.628/0001-43 | 021.463-9 |
| Organizações Oliveira de Lanches Ltda | Rua Conselheiro Mafra com Deodoro (Mercado Público) | 83.801.233/0001-10 | 096.535-9 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

ANEXO – II

RELAÇÃO AMBULANTE - CARRINHO DE PIPOCA - PONTO RODIZIO

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| GERALDINO DE SOUZA | PONTO DE RODIZIO | 521.124.039-15 | 427.724-4 |
| JOAQUIM CASTORINO DE SOUZA | PONTO DE RODIZIO | 155.466.169-20 | 012.181-9 |
| ELI SALETE MENEZES DE QUATROS | PONTO DE RODIZIO | 818.136.359-00 | 447.338-8 |
| FABIOLA SILVA ESPINDOLA | PONTO DE RODIZIO | 056.849.829 | 450.449-6 |
| TEREZINHA APARECIDA SIPRIANO | PONTO DE RODIZIO | 888.186.169-00 | 427.726-0 |
| VALDIR ESPINDOLA | PONTO DE RODIZIO | 379.052.289-91 | 401.783-8 |
| RUTE LAURA SILVA | PONTO DE RODIZIO | 733.219.159-87 | 427.742-2 |
| OSVALDO DE SOUZA FILHO | PONTO DE RODIZIO | 345.090.389-68 | 427.723-6 |
| SIMONE NUNES SOUSA | PONTO DE RODIZIO | 13.630.972/0001-01 | 427.729-5 |
| SAULO NUNES SOUZA | PONTO DE RODIZIO | 034.789.349-07 | 427.730-9 |
| PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA | PONTO DE RODIZIO | 417.830.269-87 | 050.079-5 |
| CARLOS LENTZ | PONTO DE RODIZIO | | 427.431-7 |
| EDSON JOSÉ ALVES RODRIGUES | PONTO DE RODIZIO | 444.526.599-34 | 427.725-2 |
| PEDRO PEREIRA | PONTO DE RODIZIO | 293.828.319-91 | 068.587-9 |
| SEBASTIAO CASTORINO DE SOUZA | PONTO DE RODIZIO | 144.992.909-53 | 427.733-3 |
| ADRIANO DA SILVA | PONTO DE RODIZIO | 009.378.039-79 | 048.095-9 |
| ERONDINA MARQUES DE GOES | PONTO DE RODIZIO | 035.005.379-01 | 427.722-8 |
| ADEMIR CARMINATTI | PONTO DE RODIZIO | 155.199.379-15 | 458.638-7 |
| THIAGO CASTORINO DE SOUZA | PONTO DE RODIZIO | 048.381.439-31 | 448.897-0 |
| CLÁUDIO MACHADO | PONTO DE RODIZIO | 007.241.029-90 | 427.735-0 |

LOCAIS DOS PONTOS DE RODÍZIO:

- 1- Rua Felipe Schmidt com Rua Arcipreste Paiva;
- 2- Rua Felipe Schmidt com Rua Trajano;
- 3- Rua Felipe Schmidt com Deodoro;
- 4- Rua Felipe Schmidt com Jerônimo Coelho;
- 5- Rua Felipe Schmidt, próximo ao INSS;
- 6- Rua Conselheiro Mafra com Rua Sete de Setembro;
- 7- Rua Conselheiro Mafra com Rua Álvaro de Carvalho;
- 8- Rua Conselheiro Mafra com Rua Jerônimo Coelho;
- 9- Rua Conselheiro Mafra com Rua Deodoro (ARS);
- 10- Rua Conselheiro Mafra com Arcipreste Paiva;
- 11- Rua Trajano com Rua Tenente Silveira;
- 12- Rua Deodoro com Rua Tenente Silveira;
- 13- Calçada da Catedral;
- 14- Colégio Imaculada Conceição;
- 15- Colégio Bom Jesus (portão 1);
- 16- Colégio Bom Jesus (Portão voltado para Rua Emir Rosa- portão 2);
- 17- Colégio Menino Jesus;
- 18- Calçada da Catedral próximo ao Banco do Brasil;
- 19- Camelódromo (próximo ao quiosque);
- 20- Camelódromo (Rua Jerônimo Coelho com Paulo Fontes).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

ANEXO – III

RELAÇÃO AMBULANTE – CARRINHO DE AGUA DE COCO

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|------------------|--|----------------|-----------|
| ANDERSON MIRANDA | Rua Felipe Schmidt com Jerônimo Coelho | 022.663.369-16 | 434.871-0 |

RELAÇÃO AMBULANTE – CARRINHO DE AGUA E REFRIGERANTE

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
| JOSÉ MARCOS MIRANDA | Ruas da área central | 638.986.169-91 | 438.546-2 |

RELAÇÃO AMBULANTE – CARRINHO DE CHURROS

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|-----------------------------------|---|----------------|-----------|
| DEJANIRA CARDOSO DA SILVA | Rua Tenente Silveira com Deodoro | 660.519.160-91 | 451.149-2 |
| JOÃO BATISTA DE JESUS AFONSO | Rua Jerônimo Coelho com Francisco Tolentino | 384.571.999-00 | 438.136-0 |
| MARILDA DE FATIMA SGARBI KADZERSK | Rua Conselheiro Mafra com Arcipreste Paiva. | 448.343.909-00 | 434.998-9 |

ANEXO – IV

RELAÇÃO AMBULANTE – CARRINHO DE MILHO VERDE/PINHÃO

| NOME | LOCAL | CPF | CMC |
|----------------------------------|--|----------------|---------------------|
| MARINES RAMAO | Rua Conselheiro Mafra com Arcipreste Paiva | 840.903.839-00 | 438.301-6 |
| JURACI DE OLIVEIRA MARQUES | Rua Felipe Schmidt com Arcipreste Paiva (PANVEL) | 789.984.929-20 | 435.032.4 |
| JUCELIA DE FATIMA DE SOUZA | Rua Conselheiro Mafra com Sete de Setembro | 745.343.949-34 | Proc. transferência |
| MARIA GOMES AZEVEDO | Rua Jerônimo Coelho c/ Francisco Tolentino | 344.560.829-68 | 042.049-2 |
| ELIAS LÁZARO PERES | Rua Conselheiro Mafra com Trajano | 008.650.539-44 | 429.795-4 |
| VALDIR GREGÓRIO CHAGAS | Rua Trajano com Tenente Silveira | 445.038.069-04 | 439.140-3 |
| JOÃO PEDRO MORAES | Rua dos Ilhéus (Calçadão Catedral) | 475.835.419-72 | 081.088-6 |
| AMILTON FRANCISCO LEONEL | Calçadão do Terminal Cidade de Florianópolis | 399.275.639-49 | 430.339-3 |
| MARIA IZOLETE PERES | Rua Tenente Silveira esquina com Deodoro | 552.350.699-00 | 460.749-0 |
| LAZARO ARISTIDES PERES | Rua Deodoro (Lado ARS) | 416.612.659-87 | 083.909-4 |
| VALDOMIRA DAS GRACAS SILVA SOUZA | Rua Felipe Schmidt (INSS) | 155.466.169-20 | 055.385-9 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1013

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Florianópolis/SC

ANEXO – V

ASSOCIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE FLORIANÓPOLIS – SC – CNPJ 15.588.813/0001-11

| NOME | CPF | RG | ATIVIDADE | LOCAL DO TRABALHO |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------------|---|
| JOSÉ MARCOS MIRANDA | | 1.054.832 | ÁGUA REFRIGERANTE E | |
| LEONI MARIA DE MELO CARDOSO | 008.718.909-76 | 2.381.680 SSP/SC | ÁGUA REFRIGERANTE E | Rua: Conselheiro Mafra com a Rua Deodoro. |
| TIAGO SILVA DE SOUZA | 009.028.729-07 | 4.941.431-3 SSP/SC | ÁGUA REFRIGERANTE E | |
| FERNANDO ANTONIO FERNANDES NETO | | 2.083.745 SSP/SC | ALGODÃO DOCE | |
| JOSÉ VIEIRA DA SILVA | 399.286.919-91 | 1.253.510-9 SSP/SC | ALGODÃO DOCE | |
| OSVALDO DE SOUZA LEITE | 676.376.809-59 | 5.503.571 | ALGODÃO DOCE | |
| RUTE TEREZINHA DA SILVA | 450.085.749-49 | 920.587-0 SSP/SC | ALGODÃO DOCE | |
| ADÃO RABELO MENDES | 416.741.629-87 | 1026180 SSP/SC | CHURRASQUINHO | Rua: Francisco Tolentino |
| ALOISIO PEDRO DA SILVA | 454.853.809-72 | 1465201 SSP/SC | CHURRASQUINHO | Rua: Francisco Tolentino |
| ARNOLDO MIRANDA | 565.571.509-72 | 1.059.820 | CHURRASQUINHO | Entorno do Largo da Alfândega |
| PAULO PEREIRA DA SILVA | 011.982.030-72 | 3002747271 SSP/SC | CHURRASQUINHO | Rua: Jerônimo Coelho |
| MARIA SALETE DOS SANTOS MARTINS | | | AMENDOIM COCADA E | Rua: Francisco Tolentino |
| BERNADETE CESAR DA ROSA | 447.093.749-53 | 2670576 | VENDA DE ALHO | Em Frente da Loteria do Mercado Publico |
| HAMILTON DOMINGO DA SILVA | | 10.000.573 | VENDA DE ALHO | Rua: Conselheiro Mafra |
| HUMBERTO CANSTANTINO DA SILVA | 653.291.474-68 | 948.480 | VENDA DE ALHO | Em Frente do Terminal Cidade |
| LUIZ DIAS VIEIRA | | | VENDA DE ALHO | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| MANOEL BARBOSA | 484.892.397-20 | 81.305.399-8 SSP/SC | VENDA DE ALHO | Rua: Jerônimo Coelho |
| MARIA TEREZINHA NICÁCIO GONÇALVES | 691.217.969-04 | 970.500 SSP/SC | VENDA DE ALHO | Rua: Francisco Tolentino |
| ALCI CARDOSO | 113.607.982-34 | 5.185.273-0 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| ASSIS PENAFORTE DE SOUZA | 432.089.409-04 | 3.084.905-5 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| CARMELITA DIAS VALCHEQUE | 286.427.400-00 | 4.822.992 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 2 |
| DENILSON SABINO LIMA | 003.152.613-66 | 2003002060545 SSP/CE | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| ERNESTO PEDROSO DE QUADROS | 340.698.609-91 | 5.355.723-9 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| FRANCISCO ANTONIO GUEDES CLAUDINO | 501.078.449-15 | 1.318.878-0 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| JOSÉ RODRIGUES SANTOS | 085.109.462-72 | 81971 SSP/SC | VENDA DE BALAS | Terminal Cidade Plataforma 1 |
| BENEDITO DE ARAUJO FERRAZ | 417.941.388-68 | 526.697-3 | AMENDOIM COCADA E | |
| SERGIO MENDONÇA GUEDES | 080.533.728-80 | 4643156 | VENDEDOR DE ERVAS MEDICINAL | Rua: Conselheiro Mafra |